

tar ao Capitam do Matto, e não hajam mais taes excessos que servem somente de alterar a paz dos Povos, de me interrromperem o tempo preciso p.^a as minhas obrigaçoens e de me precisarem a fazerem exemplos. Deos g.^{de} a VM. Sam Paulo, 28 de Fevereiro de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor sargento Mór José Galvam de França //

**Para o Cap.^m Mór Francisco Ramos da Silva,
da Villa de Pindamonhangaba.**

O Comandante de Itajubá me representa em carta do mes passado, os prejuizos rezultantes dos dous Caminhos que vam, hum dessa Villa e outro de Guaringuetá p.^a os Campos do dito Itajubá, pelos quaes se desviam da Estrada do Registo os que dezertam, e os que querem prejudicar os reaes Direitos: pelo que ordeno a VM. que logo logo, mande trancar e impedir o dito Caminho, mandando tambem alguma Patrulha rondar, e prender a todos os que tranzitarem mais por tal Caminho, e de o ter assim executado me dará parte.

Deos g.^{de} a VM.^{co} Sam Paulo, 28 de Fevereiro de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Capitam Mór Francisco Ramos da Silva //

**Para o Cap.^m Joam Pereira da Silva.
Em a Penha**

Aleixo Leite do Prado, filho de Aleixo Pereira, do Bairro da Penha, dezertou da Companhia de Leme, em a noite de 25 de proximo mez passado, no Porto de Opanema, trazendo hum Cavallo Capam da mesma Companhia, pelo que hé preciso, e ordeno a VM.^{co} como ao Capitam do dito Bairro, que faça toda a delligencia, e passe as ordens necessarias p.^a logo logo o

